



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções Imobiliárias do município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o que dispõe a Tabela II, letra “D” da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, Letra “D”, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....RS 128,93
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer Natureza por metro quadradoRS 1,22
por metro linear.....RS 0,34
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....RS 4,30

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2073/2016.

Santa Cruz da Conceição, 05 de outubro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000